



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM



EDITAL DE SELEÇÃO 2018 – DOUTORADO – PPGEnf

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos (PPGEnf-UFSCar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de **Doutorado em Ciências da Saúde** pelo PPGEnf-UFSCar, com início em março de 2018. O edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGEnf na reunião n°103, realizada em 10/07/2017.

O PPGEnf possui uma área de concentração – “Cuidado e Trabalho em saúde e enfermagem” com três linhas de pesquisa - “Processo de cuidar em saúde e enfermagem”, “Trabalho e gestão em saúde e enfermagem” e “Tecnologias do Cuidado e de Educação em Saúde” estruturadas por eixos temáticos. O PPGEnf oferecerá um total de 13 vagas para o curso de Doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa e por eixos temáticos.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O ingresso de interessados no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), se dará de acordo com o presente edital, realizado diretamente pela Universidade Federal de São Carlos.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital e no Cronograma que o integra (Anexo I).

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser adicionadas em relação ao presente Processo Seletivo, bem como de mudanças no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

1.4 As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos indicados, serão disponibilizadas na página oficial do programa (www.ppgenf.ufscar.br). Outros meios de comunicação não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

1.5 O PPGEnf não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos da rede de computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso dos candidatos à página do programa.

1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos em relação ao texto do Edital. No cronograma constante do Anexo I deste Edital há prazo de seis dias para este pedido de impugnação ou esclarecimento, sendo posteriormente vedado qualquer questionamento do Edital.

1.6.1 Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG com resultado divulgado na página do programa (www.ppgenf.ufscar.br) e, havendo necessidade, poderá haver retificação do Edital.

1.7 A realização do processo de seleção ficará a cargo da Coordenação do PPGEnf/ UFSCar.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída após a divulgação da lista final de inscrições deferidas, sendo que será composta por docentes credenciados no PPGEnf. Assim, a Comissão de Seleção poderá ser composta pelas seguintes Professoras Doutoras:

1. Aline Cristina Martins Gratão; 2. Anamaria Alves Napoleão; 3. Cássia Irene Spinelli Arantes; 4. Giselle Dupas; 5. Márcia Niituma Ogata; 6. Márcia Regina Cangiani Fabbro; 7. Marisa Silvana Zazzetta; 8. Monika Wernet; 9. Priscilla Hortense; 10. Regimar Carla Machado Ranzani; 11. Rosely Moralez de

Figueiredo; 12. Silvia Helena Zem-Mascarenhas; 13. Simone Terezinha Protti Zanatta; 14. Sofia Cristina Iost Pavarini.

2.2 Cada candidato deverá declarar, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição no formulário disponível (conforme modelo disponível no Anexo II), se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGEnf/UFSCar anteriormente citados, no intuito de descartar conflito de interesse. Os vínculos a serem declarados são:

I – docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos deferidos, a Comissão de Pós-Graduação (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão Preliminar de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGEnf/UFSCar (www.ppgenf.ufscar.br), conforme previsto no cronograma (Anexo I) do processo seletivo.

2.4 A partir da data de divulgação da Comissão Preliminar de Seleção (ver cronograma no Anexo I), aqueles candidatos cujos nomes constem da lista de deferidos terão prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão Preliminar de Seleção de quaisquer de seus membros. Após, será divulgada a lista definitiva de docentes da Comissão de Seleção.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas para o Doutorado está condicionado ao número de vagas que os docentes vinculados às linhas de pesquisa e eixos temáticos do PPGEnf poderão oferecer que, de acordo com o aprovado na 103ª Reunião da CPG, são 13 vagas.

3.2 A relação dos docentes credenciados para orientar alunos de Doutorado e o número de vagas nas linhas de pesquisa e eixos temáticos estão descritos a seguir:

| Linha de Pesquisa | Eixo temático/Docentes/Vagas |
|--|--|
| Linha de Pesquisa 1: Processo de cuidar em saúde e enfermagem | Eixo temático 1.1: Envelhecimento, Cuidado e Cognição = 05 vagas Este eixo inclui estudos sobre envelhecimento, cuidado, qualidade de vida e transtornos cognitivos. Profa. Dra. Aline Cristina Gratão Profa. Dra. Fabiana de Souza Orlandi Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta Profa. Dra. Sofia Cristina Iost Pavarini |
| | Eixo temático 1.2: Saúde da Mulher e da Criança: múltiplos olhares = 02 vagas Este eixo inclui estudos voltados à saúde da família, criança e mulher, em especial na infância e no ciclo gravídico puerperal. Profa. Dra. Monika Wernet Profa. Dra. Márcia Regina Cangiani Fabbro |
| Linha de Pesquisa 2: Trabalho e gestão em saúde e enfermagem | Eixo temático 2.1: Gestão e Tecnologias em Saúde = 01 vaga Este eixo inclui estudos que abrangem a gestão nos serviços, as boas práticas de controle de infecção e as tecnologias do cuidado e da educação em saúde. Profa. Dra. Silvia Helena Zem Mascarenhas |
| | Eixo temático 2.2: Políticas e Práticas em Saúde Coletiva = 01 vaga Este eixo inclui estudos sobre políticas de saúde e práticas na atenção primária à saúde. |

| | |
|--|---|
| | Profa. Dra. Márcia Niituma Ogata |
| | Eixo temático 2.3: Estudos metodológicos e Atenção Primária em Saúde = 01 vaga |
| | Estudos metodológicos de Revisão Sistemática da Literatura: conhecimentos, práticas e saberes no contexto dos serviços de saúde. Profa. Dra. Simone Terezinha Protti Zanatta |
| Linha de Pesquisa 3: Tecnologias do Cuidado e Educação em Saúde | Eixo temático 3.1: Avaliação e Educação em Saúde = 02 vagas |
| | Este eixo inclui estudos teóricos e metodológicos sobre a avaliação e educação em saúde no contexto clínico e na pesquisa. Profa. Dra. Anamaria Alves Napoleão Profa. Dra. Priscilla Hortense |
| | Eixo temático 3.2: Saúde Baseada em Evidências e Estratégias de Ensino = 01 vaga |
| | Este eixo abrange a sistematização de estudos utilizando resultados de pesquisas para embasar a prática clínica e estudos direcionados as estratégias de ensino. Profa. Dra. Regimar Carla Machado Ranzani |

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de curso de Mestrado em programas de pós-graduação da área da saúde ou áreas afins, emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES, ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar diploma de Mestrado.

4.2. Os candidatos que ainda não concluíram o Mestrado e estejam prestes a finalizar esse curso, poderão substituir o Diploma ou o Certificado por uma Declaração oficial da Coordenação dos cursos de Mestrado em que estejam matriculados contendo a data prevista para a defesa da dissertação, o que deverá ocorrer até 28 de fevereiro de 2018, data anterior ao início da matrícula no PPGEnf. No caso de aprovação no processo de seleção, deverão apresentar, no ato da matrícula, cópia da Ata de defesa com aprovação do candidato ou Declaração de conclusão de curso.

4.3 O período de inscrição para o processo seletivo será de 28 de agosto a 04 de setembro de 2017.

4.4 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado do PPGEnf, para o período letivo de 2018, serão realizadas **exclusivamente** pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.ppgenf.ufscar.br/paginas-1/processo-seletivo>, por meio de *upload* de documentos (link dropbox). O endereço eletrônico estará disponível somente nos dias do período de inscrição (cronograma no Anexo I).

4.5 O preenchimento da Ficha de Inscrição deve ser feito respeitando-se as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa (acentuação, iniciais em letras maiúsculas em nomes próprios etc.).

4.6 No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar o Eixo Temático no qual pretende se candidatar. A inscrição deverá ser feita somente em 1 (uma) opção de Eixo temático.

4.7 O candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios* no link fornecido na página:

I – Ficha de Inscrição – devidamente preenchida e assinada - modelo apresentado no Anexo II que poderá ser baixado pelo site (arquivo único em pdf).

II – Documento de Identidade - frente e verso (ou documento descrito no item 4.11) (arquivo único em pdf).

III – CPF -frente e verso (ou documento descrito no item 4.11) (arquivo único em pdf).

IV – Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou declaração de concluinte conforme orientação no item 4.2 (arquivo único em pdf).

- V – Histórico escolar da graduação com todas as disciplinas cursadas, incluindo as reprovações (arquivo único em pdf).
- VI – Certificado de proficiência em língua inglesa, conforme os critérios descritos no item 4.9 (arquivo único em pdf).
- VII – Projeto de Pesquisa, conforme orientação no item 4.10 (arquivo único em pdf);
- VIII – Currículo Lattes em arquivo atualizado gerado em PDF na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- IX – Documentos comprobatórios do Currículo Lattes: anexar somente os que forem referentes aos itens que serão pontuados na Etapa 2- Análise do Currículo, que constam no ANEXO IV. As informações não comprovadas não serão consideradas (arquivo único em pdf).
- X – Comprovante de recolhimento de custas de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), de acordo com item 4.12, ou parecer de isenção das custas, de acordo com item 4.13.
- XI – Para os candidatos que possuem vínculo empregatício, anexar também carta da instituição de trabalho assegurando o afastamento parcial ou total ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades do curso (arquivo único em pdf).
- XII – Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade, carta de recomendação de um docente da Universidade de origem em papel timbrado com assinatura e contato institucional (e-mail, telefone, endereço) do professor e todos os documentos descritos nos subitens I, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

***Atenção: nomear cada arquivo com o nome do documento. Por exemplo: a Ficha de inscrição – o nome do arquivo deverá ser: Ficha de inscrição.pdf. Faça isso para os arquivos de todos os documentos obrigatórios.**

4.8 Após o término do procedimento da inscrição, o sistema dropbox encaminhará um e-mail automático com a confirmação de recebimento da Inscrição. Este documento poderá ser solicitado pela CPG a qualquer momento. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada, dentro do período previsto para as inscrições.

4.9 A apresentação do certificado de proficiência em língua inglesa é requisito obrigatório para a inscrição. Serão aceitos os seguintes testes e respectivos escores, realizados pelo candidato até a data da inscrição no processo seletivo, com validade de 3 anos:

- IELTS – escore mínimo 6,0
- TEAP* (Test of English for Academic Purpose) – escore mínimo 70
- TOEFL IBT – escore mínimo 50 (internet based)
- TOEFL ITP (institucional) – escore mínimo 470

* Site: <http://www.teseprime.org>

4.10 O Projeto de pesquisa deve conter: capa, introdução (revisão da literatura com delimitação do problema de pesquisa), justificativa, objetivos, método, referências e cronograma de atividades. Deverá ser digitado em até 11 páginas A4, utilizando fonte Arial, tamanho 11, em espaço 1,5. A proposta de projeto de pesquisa elaborada para o processo seletivo tem somente a finalidade de servir de instrumento para analisar o potencial do candidato. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido no curso de mestrado deve fazer parte da linha de pesquisa e eixo temático do futuro orientador do candidato. Na elaboração do projeto, o candidato deve seguir as diretrizes atuais para redação científica e citação bibliográfica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Não será aceita qualquer forma de plágio, sob risco de eliminação do processo de seleção.

4.11 Os documentos de Identidade e CPF solicitados no item 4.7 (II e III) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação.

4.12 O candidato deverá realizar recolhimento das custas do processo seletivo por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o recolhimento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo

seletivo, e incluir o comprovante de pagamento dentre a documentação exigida para inscrição no item 4.7.

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento da GRU

| | |
|---------------------------|---|
| Unidade Favorecida | |
| Unidade Gestora (UG) | 154049 |
| Gestão | 15266 |
| Nome da Unidade | FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS |
| Recolhimento | |
| Código | 28883-7 |
| Número de Referência | 201707 |

4.13 Para solicitação de isenção de custas, o candidato deverá apresentar na secretaria do PPGEnf, no dia 28 de agosto de 2017, declaração de próprio punho e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio (1,5) por pessoa do grupo familiar). A solicitação será avaliada pela CPG, sendo que o parecer será divulgado no dia 29 de agosto de 2017. O candidato que teve seu pedido negado terá 2 (dois) dias para interpor recurso em face deste parecer. O parecer final será emitido no dia 1 de setembro de 2017 (cronograma no Anexo I).

4.14 Terão as inscrições homologadas pela CPG apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação obrigatória exigida no item 4.7 e dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.15 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.16 É vedada a inscrição condicional.

4.17 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG divulgará na página de internet do programa de pós-graduação:

a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas; e

b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição (cronograma no Anexo I).

4.18 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição (cronograma no Anexo I).

4.19 O candidato recorrente deverá apresentar pessoalmente em documento original escrito, assinado e protocolado na secretaria do PPGEnf, a descrição das razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso, sob pena de indeferimento sumário do recurso. Vide item 7 deste edital.

4.20 Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará na página do PPGEnf na internet o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos (cronograma no Anexo I).

4.21 Após, a CPG divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos, por eixo temático (cronograma no Anexo I).

4.22 Pessoas com deficiências deverão informar sua condição no ato da inscrição e terão apoio para a realização do processo seletivo, de acordo com a necessidade estipulada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo consiste na realização de duas etapas: **Etapa 1 - análise do projeto de pesquisa** e **Etapa 2 - análise do currículo**, sendo a **análise do projeto etapa eliminatória** e a **análise do currículo etapa classificatória**. Todas as etapas seguirão o Cronograma do Anexo I.

5.2 Cada etapa de avaliação (Etapa 1 e Etapa 2) terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3 A Etapa1 consistirá na avaliação do projeto de pesquisa com pontuação de acordo com o que está descrito no Anexo III. Serão considerados aprovados, nesta etapa, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete). Como esta etapa é eliminatória, será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete).

5.3.1 A avaliação de cada projeto de pesquisa será feita por 3 (três) membros da Comissão de Seleção e a nota final da avaliação do projeto de pesquisa será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro examinador.

5.3.2 Os candidatos aprovados na Etapa 1 constarão da lista a ser divulgada no site do programa (www.ppgenf.ufscar.br), conforme o Cronograma (Anexo I). Serão divulgadas as notas parciais e a nota final na Etapa 1 de cada candidato.

5.3.3 Os candidatos não aprovados na Etapa 1 terão seus nomes divulgados noutra lista, na mesma data e no site do programa (www.ppgenf.ufscar.br), na qual se explicitará as notas parciais e a nota final na Etapa 1 de cada candidato.

5.3.4 A partir da data de divulgação dos resultados da Etapa 1, os candidatos poderão interpor recurso devidamente justificado conforme descrito no item 7 deste edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o cronograma (Anexo I).

5.3.5 Após o julgamento dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará na página do programa (www.ppgenf.ufscar.br) as listas de candidatos aprovados e não aprovados na Etapa 1, conforme o cronograma (Anexo I).

5.4 A Etapa 2 consistirá na análise do currículo com pontuação de acordo com o que está descrito no Anexo IV. Esta etapa é classificatória e será realizada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.4.1 A lista de candidatos com as respectivas notas obtidas na Etapa 2 será divulgada no mesmo dia da divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (Anexo I).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O resultado final se constituirá na média aritmética da pontuação atingida pelo candidato em cada uma das duas etapas (Etapa 1 e Etapa 2) do processo seletivo.

6.2. O resultado final será divulgado por eixo temático e de acordo com o número de vagas apresentadas neste edital. Assim, será divulgada uma lista de candidatos convocados em primeira chamada e uma lista de espera.

6.3 A partir da data de divulgação dos resultados da etapa 2 e do resultado final do processo seletivo, os candidatos poderão interpor recursos devidamente justificados conforme descrito no item 7 deste edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o cronograma (Anexo I).

6.4 Após o julgamento dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará na página do programa (www.ppgenf.ufscar.br) o resultado dos recursos, o resultado final da Etapa 2 e o resultado definitivo final do Processo Seletivo, com os candidatos convocados e os candidatos em lista de espera conforme o cronograma (Anexo I). O candidato que aparecer na lista de espera deverá ficar atento à convocação em Segunda Chamada, conforme cronograma (Anexo I).

7. DOS RECURSOS

7.1 A impetração de recursos referentes às Etapas e ao Resultado Final deste edital deve ser apresentada por escrito pelo candidato ou por seu representante legal na secretaria do PPGEnf/UFSCar, em 2 (duas) vias de igual teor, sendo acolhidos somente se interpostos no prazo definido no cronograma (Anexo I).

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 A matrícula dos alunos regulares será realizada de 05 a 07 de março de 2018 pessoalmente na Secretaria do PPGEnf.

8.2 No ato da matrícula, os candidatos aprovados no processo de seleção deverão apresentar obrigatoriamente:

- Documento de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - frente e verso (uma cópia e o original);
- CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - frente e verso (uma cópia e o original);

- Passaporte e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se estrangeiro (uma cópia e o original);
- Título de eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado (uma cópia e o original);
- Comprovante de quitação com o serviço militar, se brasileiro nato ou naturalizado do sexo masculino (uma cópia e o original);
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente (últimos dois anos);
- Diploma de mestrado ou Ata de defesa contendo a aprovação do candidato na defesa da dissertação de Mestrado (uma cópia e o original).

8.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular no PPGEnf /UFSCar será considerado desistente, sendo que para esta vaga será convocado, se houver, candidato em lista de espera conforme cronograma (Anexo I).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no processo seletivo implica aceitação plena, pelo candidato, das normas explicitadas no Regimento Interno do PPGEnf e deste Edital de Seleção, os quais serão de conhecimento prévio e ficarão disponíveis na Secretaria do PPGEnf e no site do Programa (www.ppgenf.ufscar.br).

9.2 O PPGEnf não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes. As bolsas de estudo dependem da disponibilidade existente a ser consultada na época da matrícula, de acordo com as normas do PPGEnf vigentes, disponíveis no site do programa.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela CPG do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

9.4 A qualquer tempo e a critério da Coordenação do PPGEnf, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

ANEXO I – CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO

| Data | Etapa | Divulgação |
|---------------------|--|--|
| 14/07/17 | Divulgação do Edital | www.ppgenf.ufscar.br |
| 27/07 a 01/08/17 | Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital | |
| 03/08/17 | Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital. | www.ppgenf.ufscar.br exclusivamente |
| 28/08 a 04/09/17 | Prazo de inscrições | |
| 28/08/17 | Prazo para pedidos de isenção das custas de inscrição | |
| 29/08/17 | Divulgação dos deferimentos dos pedidos de isenção das custas de inscrição | www.ppgenf.ufscar.br exclusivamente |
| 30/08 e 31/08/17 | Interposição de recurso ao indeferimento do pedido de isenção das custas de inscrição | |
| 01/09/17 | Divulgação da relação de candidatos isentos das custas de inscrição | www.ppgenf.ufscar.br exclusivamente |
| 06/09/17 | Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas | www.ppgenf.ufscar.br exclusivamente |
| 11/09 a 20/09/17 | Prazo para recurso das inscrições indeferidas | |
| 25/09/17 | Análise da CPG acerca dos recursos das inscrições indeferidas | www.ppgenf.ufscar.br exclusivamente |
| 26/09/17 | Divulgação final do deferimento das inscrições | |
| 28/09/17 | Divulgação dos membros da Comissão Preliminar de Seleção | www.ppgenf.ufscar.br exclusivamente |
| 29/09 a 02/10/17 | Prazo para recursos de impugnação contra membros da Comissão Preliminar de Seleção | |

| | | |
|---------------------|---|--|
| 05/10 /17 | Divulgação de resultado do julgamento dos recursos por parte da CPG. | www.ppgenf.ufscar.br exclusivamente |
| 06/10/17 | Divulgação da lista definitiva de docentes da Comissão de Seleção | www.ppgenf.ufscar.br exclusivamente |
| 09/10 a 25/10/17 | Etapa 1 – Avaliação de Projetos de Pesquisa (eliminatória) | |
| 27/10/17 | Divulgação da relação de candidatos aprovados e não aprovados na Etapa 1 com as respectivas notas | www.ppgenf.ufscar.br exclusivamente |
| 30/10 a 08/11/17 | Período para impetrar recurso do resultado da Etapa 1 | |
| 17/11/17 | Divulgação do resultado do julgamento dos recursos e divulgação final da relação dos aprovados e não aprovados na Etapa 1 | www.ppgenf.ufscar.br exclusivamente |
| 20/11 a 28/11/17 | Etapa 2 - Análise do currículo (classificatória) | |
| 29/11/17 | Publicação do resultado da Etapa 2 e do Resultado Final com a lista de espera (se houver) | www.ppgenf.ufscar.br exclusivamente |
| 30/11 a 11/12/17 | Prazo para impetração de recursos em relação à Etapa 2 e ao Resultado Final | |
| 15/12/17 | Divulgação dos resultados dos recursos da Etapa 2 e do Resultado Final do Processo Seletivo. Publicação da lista definitiva e da lista de espera de candidatos aprovados com sua respectiva classificação. | www.ppgenf.ufscar.br exclusivamente |
| 05/03 a 07/03/18 | Matrículas na Secretaria do PPGEnf | |
| 08/03/18 | Segunda Chamada | www.ppgenf.ufscar.br exclusivamente |
| 09/03/18 | Matrícula dos convocados em Segunda Chamada na Secretaria do PPGEnf | |
| 12/03/18 | Início do Primeiro Semestre de 2018 | |

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
DOUTORADO - PPGEnf UFSCar****IDENTIFICAÇÃO**

| | | | | | |
|---------------------|------------------|-------|---------------|--------------|--|
| Nome: | | | | | |
| Filiação: | Pai: | | | | |
| | Mãe: | | | | |
| Data de nascimento: | | | | Cidade-UF: | |
| Estado Civil: | | Sexo: | Masculino () | Feminino () | |
| RG: | Órgão Expedidor: | | CPF: | | |
| Data de Expedição: | __/__/____ | | | | |

ENDEREÇO RESIDENCIAL

| | | | |
|-----------|--|---------|--|
| Rua/Av. | | | |
| Cidade-UF | | CEP: | |
| Fone | | e-mail: | |

FORMAÇÃO ACADÊMICA

| Nível | Nome do Curso | Ano de Conclusão | Instituição |
|-----------|---------------|------------------|-------------|
| Graduação | | | |
| Mestrado | | | |

ATIVIDADE(S) PROFISSIONAL(AIS) ATUAL(AIS)

| | | | |
|----------------------|--------------|-------------|------------------|
| Instituição/Empresa: | | | |
| Endereço: | | | |
| Fone: | Cidade-UF: | | |
| Cargo/Função: | | | |
| Regime de Trabalho: | Integral () | Parcial () | Nº Horas/Semana: |

| | | | |
|----------------------|--------------|-------------|------------------|
| Instituição/Empresa: | | | |
| Endereço: | | Cidade-UF: | |
| Fone: | | | |
| Cargo/Função: | | | |
| Regime de Trabalho: | Integral () | Parcial () | Nº Horas/Semana: |

RELAÇÕES COM PROFESSORES CREDENCIADOS NO PPGENF

Caso haja algum tipo de relação da lista a seguir com os docentes do item 2.1 deste Edital, indique o(s) nome(s) do(s) mesmo(s) e o número correspondente ao tipo de relação:

I – docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

EIXO TEMÁTICO QUE ESTÁ SE INSCREVENDO.

Assinalar obrigatoriamente apenas um Eixo temático

- Eixo temático 1.1: Envelhecimento, Cuidado e Cognição**
- Eixo temático 1.2: Saúde da Mulher e da Criança: múltiplos olhares**
- Eixo temático 2.1: Gestão e Tecnologias em Saúde**
- Eixo temático 2.2: Políticas e Práticas em Saúde Coletiva**
- Eixo temático 2.3: Estudos metodológicos e Atenção Primária em Saúde**
- Eixo temático 3.1: Avaliação e Educação em Saúde**
- Eixo temático 3.2: Saúde Baseada em Evidências e Estratégias de Ensino**

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ETAPA DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

(Pontuação máxima – 10,0 pontos)

| Discriminação | Pontos (máximo 10,0 pontos) |
|--|--|
| 1. Estado da arte do objeto de estudo, relevância científica e originalidade da pesquisa | Até 3,0 pontos |
| 2. Objetivo da pesquisa bem definido e Delineamento metodológico | Até 3,0 pontos |
| 3. Exequibilidade do projeto e cronograma | Até 1,0 ponto |
| 4. Qualidade da redação (escrita de caráter científico, clara, com adequação às normas da língua portuguesa) | Até 2,0 pontos |
| 5. Coerência entre o projeto de pesquisa e o eixo temático escolhido | Até 1,0 pontos |
| Pontuação Máxima | 10,0 |

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Pontuação máxima – 10,0 pontos)

| Formação acadêmica – pontos totais 3,0 | Pontos |
|---|---------------|
| Mestrado com bolsa Bolsa FAPs – 1,5 Bolsa CAPES ou CNPq – 1,0 Outras - 0,5 | Até 1,5 |
| Iniciação Científica - 12 Meses ou mais com Bolsa – 0,5 | Até 0,5 |
| Experiências de Internacionalização - Estágio em Instituições no exterior – 1,0 - Visita técnica em instituições no exterior – 0,25 por visita | Até 1,0 |
| Atividades profissionais – pontos totais 2,0 | Pontos |
| Atuação profissional como docente de ensino superior - 12 meses ou mais – 1,0 - 6 a 11 meses – 0,75 - 3 a 5 meses – 0,5 | Até 1,0 |
| Demais atividades de ensino (docente de ensino técnico, supervisor de estágio, preceptor de estudantes na área de saúde) e outras atividades profissionais - 12 meses ou mais – 1,0 - 6 a 11 meses – 0,75 - 3 a 5 meses – 0,5 | Até 1,0 |
| Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos– pontos totais 5.0 | Pontos |
| Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais - Evento internacional na área de Enfermagem ou áreas afins com apresentação de trabalho – 0,5 por participação - Evento nacional na área de Enfermagem ou áreas afins com apresentação de trabalho – 0,25 por participação - Resumos de trabalhos ou artigos publicados em anais de eventos científicos – 0,25 por publicação | Até 1,0 |
| Publicações científicas: Artigos em periódicos, publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2014-2016 na área de Enfermagem -Artigo em periódico A2 ou superior – 2,0 pontos por publicação - Artigo em periódico B1 – 1,5 por publicação - Artigo em periódico B2 – 0,8 por publicação - Artigo em periódico B3 ou inferior – 0,3 por publicação Livros e capítulos de livros publicados (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 0,5) - Livro publicado na íntegra – 0,5 -Capítulo de livros – 0,25 por capítulo | Até 3,5 |
| Participação atual em grupos de pesquisa – 0,25 | Até 0,25 |
| Trabalho submetido para publicação em revistas no mínimo com Qualis B1 (Qualis CAPES 2014) ou superior – 0,25 | Até 0,25 |
| Pontuação Máxima | 10,0 |